

## Lei 874/2006

Dá nome ao Terminal Rodoviário de Traí de Minas


O povo do Município de Traí de Minas, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário de Traí de Minas, localizado à glo. 7 de Setembro, a seguir com 1º de Maio.

passa a denominar-se Municipal Rodoviária Val-  
demir Antônio Guiz -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário  
entrando a presente Lei em vigor na data de sua  
publicação.

Trai de Minas, 24 de abril de 2.006.



Adolfo Lima de Carvalho  
Prefeito Municipal